



**DESENVIX ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

**CNPJ/MF nº 00.622.416/0001-41**

**NIRE nº 4230004138-6**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E COM GARANTIA ADICIONAL REAL SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA DESENVIX ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., REALIZADA EM 07.07.2015.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 07 de julho de 2015, às 14:00 horas, na sede da Companhia na Rua Tenente Silveira, 94, 9º andar, Florianópolis-SC.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença do titular da totalidade das debêntures, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações (“Lei das Sociedades por Ações”).
- 3. PRESENÇA:** Debenturista representante de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturista”), conforme se verificou da Lista de Presença Anexa. Presentes ainda os representantes da Desenvix Energias Renováveis S.A. (“Companhia”) e da Planner Trustee DTVM LTDA., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).
- 4. MESA:** Presidida pelo Sr. Samuel Saldanha Teixeira e secretariado pelo Sr. Estevam Borali.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** Concessão de renúncia (“*waiver*”) à Companhia para venda do bloco de controle da participação societária detida nos ativo de transmissão, composto por Goiás Transmissão S.A. e MGE Transmissão S.A (“SPEs”), para a Empresa de Energia de Bogotá S.A. E.S.P, e, conseqüentemente, a não declaração do vencimento antecipado nos termos da cláusula 6.1.1, aliena “r” do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória e com garantia adicional real sob condição suspensiva, em série única, para distribuição pública com

esforços restritos (“Escritura de Emissão”) c/c a cláusula 6.1, alínea “i”, do Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças.

(ii) Autorização para que o Agente Fiduciário pratique todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima.

6. **ABERTURA:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, entre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quorum e convocação, bem como os instrumentos de mandato do representante do Debenturista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

7. **DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida as matérias constantes da Ordem do Dia, o debenturista representante de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, aprovou, sem ressalvas, à matéria constante da ordem do dia, autorizando a venda do bloco de controle da participação societária detida pela Companhia nos ativo de transmissão, composto por Goiás Transmissão S.A. e MGE Transmissão S.A (“SPEs”), para a Empresa de Energia de Bogotá S.A. E.S.P, e, conseqüentemente, a não declaração do vencimento antecipado nos termos da cláusula 6.1.1, alínea “r” da Escritura de Emissão c/c a cláusula 6.1, alínea “i”, do Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças.

Ficando autorizado que o Agente Fiduciário pratique todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima.

8. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Florianópolis, 07 DE JULHO DE 2015.

**MESA:**

---

**Samuel Saldanha Teixeira**  
Presidente

---

**ESTEVAM BORALI**  
Secretário

[Esta folha faz parte da ata da assembleia geral de debenturistas da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória e com garantia adicional real sob condição suspensiva, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Energias Renováveis S.A., realizada em 07.07.2015.]

**EMISSORA:**

**DESENVIX ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

---

Nome:

Cargo:

---

Nome:

Cargo:

**AGENTE FIDUCIÁRIO:**

**PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.**

---

Nome:

Cargo:

---

Nome:

Cargo:

**DEBENTURISTAS:**

**BANCO BRADESCO BERJ S.A.**

---

Nome:

Cargo:

---

Nome:

Cargo:

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E COM GARANTIA ADICIONAL REAL SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA DESENVIX ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., REALIZADA EM 07.07.2015.**

**LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS**

Compareceu o debenturista representando a totalidade das 45 (quarenta e cinco), debêntures em circulação, conforme atestam as assinaturas abaixo:

<b>Debenturista</b>		<b>Quantidade de Debêntures</b>
BANCO BRADESCO BERJ S.A., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Pio X, 79, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.147.315/0001-15, neste ato representado nos termos do seu estatuto social.		45
_____ Nome: Cargo:	_____ Nome: Cargo:	